



REJEITADO

Sala das Sessões 07/maio/2007
Florilene Schiavon
Presidente

Ofício nº087/2007

Campo Largo, 10 de Abril de 2007.

Senhora Presidente,

Venho pelo presente comunicar a Vossa Excelência que com fundamento no §1º, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, vetei o Projeto de Lei nº07/2007, que estabelece vagas em creches nos períodos de férias escolares, por envolver matéria de iniciativa privativa do Poder Executivo Municipal, nos termos do inciso III e V do artigo 67 da Lei Orgânica e incisos III e IV, do artigo 132 do Regimento Interno, de acordo com as razões abaixo.

Em primeiro, o referido Projeto além de delegar atribuições a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para ter sua eficácia convalidada ensejará a contratação de pessoal com a reestruturação total dos servidores envolvidos e demandará na realização de projetos educacionais específicos, o que acarretará despesas atualmente não previstas orçamentariamente.

Outrossim, conforme se infere na cópia da ata de reunião em anexo, realizada em data de 30.03.2007, onde participaram representantes do Sindicato do Magistério, do Sindicato dos Servidores da Administração Direta, dos Centros de Educação Infantil Mariinha e Dedé Mocelim, recomendaram o voto ao Projeto em epígrafe, pelos motivos ali consignados.



Sem outro particular, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e seus Dignos Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



EDSON BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Exma. Sra.

MARILENA SCHIAVON

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo-Pr

Nesta.

CAMPO LARGO NOSSA CIDADE.



ATA DE REUNIÃO

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e sete, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Largo, reuniram-se o Prefeito Municipal, Sr. Edson Basso; Ivo Cezário Gobbato de Carvalho pela Advocacia Geral do Município; Presidente do Sindicato do Magistério de Campo Largo, Sra. Margarete Araújo; Vice-Presidente do Sindicato do Magistério e Diretora do CMEI. Dedé Mocelim, Sra. Deili de Fátima N. Volochen; Advogada do Sindicato do Magistério de Campo Largo, Dra. Cecília Macedo; Atendente do CMEI Dedé Mocelin, Sra. Juliana Inez Maneira; Presidente do Sindicato do SSPAD, Sra. Silmara Cavalli; Advogado do SSPAD, Dr. Carlos Augusto Weber; Coordenadora da CEI Mariinha, Sra. Andrea Sanches dos Santos; Presidente da CEI Mariinha, Sra. Lolari Caneparo; Vice-Presidente da CEI Mariinha, Magali Sanches; Atendente da CEI Mariinha e integrante da Direção do SSPAD, Sra. Isabel Lenzi, com a finalidade de discutir o Projeto de Lei nº07/2007 do Legislativo. Iniciada a reunião foi dada a palavra aos representantes de cada segmento, os quais manifestaram grande preocupação com o objeto do referido Projeto no caso de sua sanção pelo Poder Executivo, sem um prévio estudo envolvendo os participantes e a sociedade, pois muitos são os aspectos a serem definidos para a implantação do Projeto, como a reestruturação total dos servidores envolvidos; a preocupação com as crianças que participarão do programa, face o entendimento da necessidade do convívio com os pais durante as férias, o que foi ressalvada pela presidente do CEI Mariinha; a questão da legalidade e constitucionalidade do projeto, o qual por envolver matéria financeira a iniciativa é de competência exclusiva do Poder Executivo, tendo em vista que a eficácia da Lei no caso de sanção irá envolver recursos financeiros, não apenas no que se refere a contratação de pessoal, mas na implantação de projetos voltados as crianças, que freqüentarão os Centros de Educação Infantil; que

CAMPOLARGO NOSSA CIDADE.



a denominação utilizada no referido projetos "creches" esta em desacordo com a legislação vigente; Foi destacada a preocupação o Prefeito Municipal em ouvir a comunidade a respeito do tema; Foi ressalvada pelos Sindicatos e seus representantes através das atendentes de creches presentes, o reflexo da sanção sobre a questão funcional dos servidores envolvidos, no caso de férias de servidores e eventuais substituições; Por fim, chegou-se ao consenso a fim de resguardar direitos de descanso da criança e servidores e realizar um estudo com maior critério sobre o tema, foi recomendado ao Prefeito Municipal seja efetuado o veto do Projeto em epígrafe, para eventualmente encaminhamento de novo projeto, se for o caso. A presente ata foi aprovada pelos presentes e vai por todos assinada.

epigrafie, para eventualmente encaminhamento de novo projeto
caso. A presente ata foi aprovada pelos presentes e vai por todos

